



## EDITAL PROPPG 21/2023 SELEÇÃO DISCENTE - MESTRADO ACADÊMICO - PPGCTI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, para o qual o Programa disponibilizará um total geral de 16 vagas para Mestrado Acadêmico Interdisciplinar. Do total de vagas, 04 (quatro) são reservadas para candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social e 03 (três) são reservadas para servidores da UFERSA. O Processo de Seleção para ingresso em 2023.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste edital e seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo deste edital.

### 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) se caracteriza como um espaço de pesquisa, no qual se propõe intercâmbios e produção de experiências na realização de estudos que contribuam para a compreensão e constituição de modos de intervenção nos problemas característicos dos sujeitos e organizações sociais que experienciam processos cognitivos, institucionais e técnicos como dimensões que interagem na sociedade em que vivemos. Visa a produção de conhecimentos inovadores sobre os modos de cognição contemporâneos, as estruturas e estratégias nas organizações e as tecnologias para potencializar a experiência dos sujeitos e melhorias no fazer de instituições e organizações sociais. A proposta integra pesquisadores das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas; do campo Interdisciplinar, como Informática na Educação; Administração; Ciência da Computação; Engenharias e Saúde Coletiva.

1.2 A Área de Concentração do Programa é intitulada Cognição, Tecnologias e Instituições.

1.3 O objetivo do Programa de PPGCTI/UFERSA é fomentar, analisar e difundir conhecimentos interdisciplinares sobre a experiência humana e os modos de configuração da realidade social, considerando a cognição contemporânea em estreita articulação com a produção de tecnologias e modos de organização da sociedade.

### 2. LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições possui duas linhas de pesquisa, a saber:

**a) Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade:** visa o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento de materiais (técnicas, métodos, tecnologias diversas e sistemas computacionais) para o desenvolvimento e potencialização de processos cognitivos e subjetivos na experiência dos sujeitos e das instituições sociais. As tecnologias são pensadas como compostas por objetos, artefatos, metodologias que contêm operatividades humanas e são produtos sociais que carregam consigo potencialidades e qualidades da



cultura. As pesquisas podem incluir artefatos técnicos variados, assim como tecnologias sociais, tecnologias leves, tecnologias informáticas. As pesquisas se dedicam ao planejamento, utilização e avaliação empírica (qualitativa e/ou quantitativa) das tecnologias que podem envolver diferentes dispositivos, como a produção de acervos em múltiplas mídias, ambientes online e presenciais e processos de gestão para as organizações. A linha propõe o desenvolvimento de tecnologias para potencializar as relações humanas nas organizações, artefatos para complexificar as interações sociais e provocar o questionamento sobre as novas formas de vida em comum que se produzem nesse acoplamento Cognição, Tecnologias e Instituições, considerando uma perspectiva teórica, metodológica, ética e política. A dimensão ética perpassa a linha de pesquisa, envolvendo reflexões sobre o conhecimento e sua relação com as instituições e os coletivos. Atendendo à própria natureza do programa e, em especial, à natureza da complexidade dos processos que integram as dimensões humana, ética, técnica e institucional, a linha está estruturada com base em uma abordagem interdisciplinar, acolhendo pesquisas qualitativas e/ou quantitativas em que o desenvolvimento e a integração de tecnologias interagem com as necessidades de sujeitos, comunidades, instituições e organizações sociais.

**b) Experiências humana, social e técnica:** inscreve-se no plano da cognição, da subjetivação, das mudanças que as tecnologias promovem nas instituições e na experiência humana, das metodologias e processos organizacionais na sociedade. Enfoca modos de configuração de estruturas e organizações sociais, modulações da cognição na experiência dos sujeitos nas instituições e organizações sociais, relações de trabalho e efeitos das tecnologias na experiência dos sujeitos e coletivos. As pesquisas se organizam em perspectiva interdisciplinar e consideram a produção sociocultural, como atividades humanas, inventivas, dotadas de sentido, sustentadas por projetos e perspectivas sobre a cognição, as tecnologias e as instituições. Colabora predominantemente para a compreensão da experiência no contexto de uma nova cognição que se anuncia com as tecnologias e as possibilidades de instituição de modos de ser, fazer e sentir nas organizações. Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre as experiências humana, social e técnica, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Ao distinguir duas dimensões da experiência (experiência de vida e experiência ontológica ou pré-refletida), a linha está comprometida com processos humanos, sociais e técnicos envolvidos em diferentes contextos nos quais construímos modos de explicar e produzir o mundo em que vivemos. A linha sustenta uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo das ciências humanas e sociais com as ciências que se encarregam da invenção técnica. As pesquisas envolvem metodologias qualitativas processuais, tais como: pesquisa-intervenção, grupos focais, intervenções fotográficas, intervenções videográficas, análises discursivas, dentre outras, ao mesmo tempo em que favorece o desenvolvimento de análises quantitativas que contribuem para o entendimento de temas pertinentes à área de abrangência do curso que se organiza na perspectiva interdisciplinar.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Computação, Ciências da Saúde e Engenharias, exceto tecnólogos.

3.2 Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para candidatos(as) a discente do PPGCTI, sendo 9 (nove) de ampla concorrência, 03 (três) exclusivas para servidor(a) da UFERSA e 04 (quatro) para candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social. No caso das vagas para candidatas/ os pertencentes aos grupos sociais autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto



humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social, elas serão preenchidas por aqueles(as) classificados(as) que atingirem o ponto de corte, no mínimo 5,0 (cinco) pontos na NOTA FINAL (conforme o cálculo do item 6.8), os quais irão concorrer entre seus pares.

3.3 As vagas serão disponibilizadas dentre os docentes listados abaixo com suas respectivas áreas de interesse:

**LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS NA SOCIEDADE COM O NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR**

Orientador/Currículo Lattes	Temas de Interesse	Nº de Vagas
Alan Martins de Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/2105147275400017">http://lattes.cnpq.br/2105147275400017</a>	Gestão ambiental, ruralidades, desenvolvimento sustentável e tecnologias ambientais	1
Almir Mariano de Sousa Júnior <a href="http://lattes.cnpq.br/5683392306442410">http://lattes.cnpq.br/5683392306442410</a>	Planejamento e desenvolvimento Urbano, Habitação de interesse social, Cidades Inteligentes e Educação urbana.	1
André Duarte Lucena <a href="http://lattes.cnpq.br/7962180105561573">http://lattes.cnpq.br/7962180105561573</a>	Pesquisa no campo da segurança do trabalho, ergonomia e saúde ocupacional	1
Breno Barros Telles do Carmo <a href="http://lattes.cnpq.br/0225051232865377">http://lattes.cnpq.br/0225051232865377</a>	Avaliação social do ciclo de vida e Gestão de sistemas de saúde	1
Deise Juliana Francisco <a href="http://lattes.cnpq.br/3256764275787933">http://lattes.cnpq.br/3256764275787933</a>	Pesquisas no campo da saúde mental, ética e educação, com interesse especial em pesquisa-intervenção.	1
Fabricia Nascimento de Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/2149125362467796">http://lattes.cnpq.br/2149125362467796</a>	Pesquisas no campo da segurança do trabalho e ergonomia.	1



Francisco Milton Mendes Neto <a href="http://lattes.cnpq.br/5725021666916341">http://lattes.cnpq.br/5725021666916341</a>	Informática na Saúde Informática na Educação	1
Francisco Souto de Sousa Júnior <a href="http://lattes.cnpq.br/5064377445535415">http://lattes.cnpq.br/5064377445535415</a>	Processo de ensino aprendizagem; tecnologias ambientais; estratégias de divulgação científica	1

**LINHA DE PESQUISA: EXPERIÊNCIAS HUMANA, SOCIAL E TÉCNICA COM O NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR**

Orientador/Currículo Lattes	Temas de Interesse	Nº de Vagas
Gerciane Maria da Costa Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/3047609921235090">http://lattes.cnpq.br/3047609921235090</a>	Arte, cultura, educação com interfaces com tecnologias e instituições.	1
João Mário Pessoa Júnior <a href="http://lattes.cnpq.br/6155717069112346">http://lattes.cnpq.br/6155717069112346</a>	Políticas e práticas interdisciplinares em saúde coletiva e saúde mental.  Ensino e tecnologias em saúde.	1
Karla Rosane do Amaral Demoly <a href="http://lattes.cnpq.br/3609545420379153">http://lattes.cnpq.br/3609545420379153</a>	Pesquisa intervenção no campo das linguagens e tecnologias para promoção da aprendizagem em educação.  Pesquisa intervenção no campo das linguagens e tecnologias para promoção da saúde mental.  Práticas de Escrita e Tecnologias em diferentes contextos sociais.	1





Kyara Maria de Almeida Vieira <a href="http://lattes.cnpq.br/3269028955383094">http://lattes.cnpq.br/3269028955383094</a>	Educação; Corpo; Sexualidades; Gênero; Populações do campo.	1
Maria de Fátima de Lima das Chagas <a href="http://lattes.cnpq.br/3492749510312439">http://lattes.cnpq.br/3492749510312439</a>	Tecnologias digitais como potência de aprendizagem e de autoria no contexto escolar.	1
Nize Maria Campos Pellanda <a href="http://lattes.cnpq.br/4655477569177276">http://lattes.cnpq.br/4655477569177276</a>	Epistemologia da complexidade; Laboratório de si; Abordagem complexa do Transtorno do Espectro Autista; Tecnicidade e devir humano	1
Remerson Russel Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/6904855501043136">http://lattes.cnpq.br/6904855501043136</a>	Metacognição e estratégias de aprendizagem no Ensino Superior	1
Ricardo Burg Ceccim <a href="http://lattes.cnpq.br/9247766157002480">http://lattes.cnpq.br/9247766157002480</a>	Arte, educação popular e saúde mental: tecnologia social, diversidade e inclusão no semiárido potiguar; Gênero, sexualidade, tecnologia e performance para além do binarismo masculino/feminino no semiárido potiguar.	1

3.4 O Colegiado do Programa se resguarda da obrigação de preencher a quantidade total de vagas ofertadas, caso o número de candidatos classificados seja inferior à quantidade especificada neste edital.

3.5 Os candidatos que atingirem o ponto de corte na média final e sua classificação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera.

3.6 As(os) candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social, que obtiverem nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)** sendo selecionadas/os para ingresso as/os de nota mais alta, por orientador/a, as/os quais ocuparão as vagas designadas. As/Os demais aprovadas/os permanecerão como suplentes, classificadas/os por orientador/a, e poderão ser chamadas/os até a véspera do primeiro dia letivo do semestre 2023/2, caso haja impedimento ou desistência das/os selecionadas/os e a critério do Programa.



Parágrafo Primeiro: A reserva de vagas para pertencentes aos grupos sociais e autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social integra as ações do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições e está de acordo com a Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação; a Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta os procedimentos para heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins de preenchimento das vagas, e a Resolução nº 31, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando orientações do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos de inscrição e análise da documentação dos grupos sociais autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) estará a cargo de Comissão designada pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Ufersa.

3.7 O desempate entre candidatos que por ventura tiverem atingido a mesma nota ao final do processo seletivo será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) Maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa; 2º) Maior pontuação na análise do Currículo.

3.8 A decisão final sobre o preenchimento das vagas e sobre a distribuição de orientação nas Linhas de Pesquisa do PPGCTI é feita pela Comissão de Seleção do PPGCTI e homologada pelo Colegiado do Programa.

## 4. DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI, além da carga horária do curso, a quantidade de créditos exigida, a regulação de seu aproveitamento, disponível no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de 16/05/2023 até 19/06/2023, finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCTI: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>. Toda documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **PDF** e inserida no local indicado no sistema de submissão.

Parágrafo único: não serão aceitos documentos adicionais (nem mesmo para retificação) depois de encerrado o período de inscrição.

5.2 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição Online e Anexar documentos e comprovantes requeridos no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Parágrafo único: O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e nos demais documentos informados na página do processo seletivo 2023.2, das quais não poderá alegar desconhecimento.



5.3 No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente para qual docente deseja concorrer a uma vaga no PPGCTI.

5.4 A documentação necessária para a inscrição deverá ser organizada, segundo o sistema de submissão e inserida nos locais indicados do formulário de inscrição no sistema SIGAA, sendo estes os documentos:

a) **Diploma de curso superior (frente-e-verso), ou documento equivalente.** Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula no início do semestre 2023.2 da pós-graduação, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição, mediante documento expedido pela IES. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

b) **Documento de identificação com foto** ou passaporte (para estrangeiro);

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (para estrangeiros);

d) **Título de Eleitor**;

e) **Certidão de quitação eleitoral**, emitida no site do tribunal superior eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);

Parágrafo único: Comprovante de votação não é aceito como certidão de quitação eleitoral.

f) **Certificado de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino, menores que 45 anos);

Parágrafo único: São comprovantes de quitação do serviço militar válidos os documentos especificados no Artigo 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

g) **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme modelo indicado no Anexo 1;

h) **Currículo Lattes** atualizado. Será aceito apenas currículo que esteja cadastrado na plataforma Lattes CNPq.

i) **Ficha de avaliação do candidato (Anexo 2).**

j) **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme sequência apresentada no Anexo 2. Os comprovantes não precisam ser autenticados. Apenas comprovar os itens do Anexo 2.

k) **Comprovante de vínculo institucional efetivo com a UFERSA**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;

l) **Anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;

m) Além da documentação supracitada, as/os candidatas/os autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) deverão anexar à inscrição os documentos especificados neste edital.

I – Para indígenas, declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial;





II – Para quilombolas, declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

III - Candidatas/os autodeclaradas/as pretos/pardos deverão anexar a autodeclaração à inscrição, Anexo 4.

§1º Todos os documentos devem estar no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houver informações dos dois lados do documento.

§2º Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.

§3º A ausência do envio dos documentos listados no item 5.4 deste edital (exceto o subitem “j”, “Comproverantes do Currículo Lattes”) implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

§4º Todos os documentos do subitem “j” devem ser digitalizados no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houverem informações dos dois lados do documento, e todos os documentos devem ser enviados como um único arquivo PDF, na ordem dos itens do Anexo 2.

§5º: O candidato que deixar de enviar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontuação zerada na análise do Currículo.

§6º: Candidatos concorrentes à reserva de vagas e ações afirmativas deverão seguir as orientações indicadas no ANEXO 5 que define os documentos exigidos para inscrição, intitulado - Documentos de inscrição - candidatos para reserva de vagas e ações afirmativas.

5.5 No momento da inscrição, a/o candidata/o em reserva de vagas deverá assinalar o segmento pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas, preenchendo o termo de autodeclaração, Anexo 4. As/Os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas deverão submeter o termo de autodeclaração, com a justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõe sua inscrição, devidamente assinado no próprio requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.6 Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCTI, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet conforme calendário da seção 8.

5.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no semestre letivo de 2023.2, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

## 6. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter **eliminatório** para as/os candidatas/os inscritas/os no acesso universal (ampla concorrência) e para candidatos que concorrem às vagas como servidores da Ufersa e **classificatória** para candidatas autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras)

6.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial, respeitando as seguintes etapas:

a) Análise do Anteprojeto de Pesquisa;





b) Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa (em 10 minutos)/seguido de entrevista; e

c) Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes (apenas os itens indicados no Anexo 2).

6.2 A primeira etapa do Processo Seletivo compreende a análise do Anteprojeto de Pesquisa (AP), com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) pontos. O candidato deve apresentar no momento da inscrição Anteprojeto de Pesquisa em consonância com os interesses de pesquisa do orientador para quem está concorrendo. O anteprojeto será avaliado segundo os critérios dispostos no Anexo 1 deste edital.

6.3 A análise do Anteprojeto de Pesquisa será efetuada por dois Professores indicados pelo Colegiado do Programa que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Anexo 1).

6.4 Os candidatos aprovados na Análise do Anteprojeto de Pesquisa serão avaliados na etapa de Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa (em 10 minutos)/seguido de Entrevista (E) que será organizada como consta o Anexo 3. A Entrevista acontecerá de maneira presencial.

6.5 A avaliação da Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa (em 10 minutos) seguido de Entrevista será realizada por três professores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa/Entrevista, Anexo 3 deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores. Destaca-se que esta fase também é eliminatória e a nota mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos.

Parágrafo único: A nota mínima para aprovação final será 7,00 (sete) para os candidatos de ampla concorrência e que concorrem às vagas como servidores e 5,00 (cinco) para os candidatos autodeclarados/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras).

6.6 Os candidatos que não comparecerem à etapa de defesa do Anteprojeto de Pesquisa ou não respeitarem o horário determinado para início das atividades serão eliminados. As datas e horários das entrevistas serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

6.7 O Currículo Lattes (CL) será analisado por, no mínimo, dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme os critérios descritos no Anexo 2 deste edital.

6.8 A pontuação do candidato será calculada da seguinte forma:  $NF (Nota Final) = (4 \times AP + 5 \times E + 1 \times CL)/10$

Em que:

- AP: nota da Análise do Anteprojeto de Pesquisa, calculada considerando os critérios da ficha de avaliação do Anexo 1;
- E: nota da Entrevista, calculada de acordo com ficha de avaliação do Anexo 3;



- CL: nota do Currículo, calculado de acordo com a ficha de avaliação do Anexo 2.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido ao PPGCTI por meio do e-mail <selecao.ppgcti@ufersa.edu.br> no prazo de **um dia útil**, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

7.2 Os recursos deverão trazer com clareza a identificação do candidato, o item da seleção que é contestado e argumentos fundamentados que justifiquem a contestação.

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até dois dias úteis e respondidos individualmente.

7.4 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 3.2 e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA e/ou PPGCTI/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

## 8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Lançamento e Divulgação do Edital	16/05/2023
Período de inscrições	16/05/2023 até 19/06/2023
Divulgação prévia das Inscrições Homologadas	até 21/06/2023
Encaminhamento de Recurso das Inscrições	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 48 horas após o período de recurso
Divulgação da análise do Anteprojeto de Pesquisa e currículo	Até 10/07/2023
Encaminhamento de Recurso da análise do Anteprojeto de Pesquisa e currículo	Um dia útil a partir da data de divulgação
Período de Realização da defesa do anteprojeto	De 3 a 6 de julho
Encaminhamento de Recurso da defesa do anteprojeto	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado preliminar da seleção	10/07/2023
Encaminhamento de Recurso do resultado preliminar da seleção	Um dia útil a partir da data de divulgação
Avaliação de heteroidentificação de candidatos aptos	De 17 a 21/07/2023



Divulgação preliminar da avaliação de heteroidentificação de candidatos aptos	24/07/2023
Encaminhamento de Recurso da avaliação de heteroidentificação	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado final	28/07/2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCTI, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

9.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCTI, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

9.4 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGCTI não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGCTI.

9.5 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas/os as/os candidatas/os, guardadas as especificidades descritas a seguir.

§ 1º A avaliação do anteprojeto de pesquisa (Mestrado) será feita mantendo o anonimato da/o(s) candidata/o(s).

§ 2º As/Os candidatas/os autodeclaradas/os que atingirem nota final superior às das/os candidatas/os da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa e mesma/o orientador/a, ocuparão as vagas de ampla concorrência, e a vaga de reserva será redistribuída para a/o candidata/o autodeclarada/o seguinte classificada/o da mesma Linha de Pesquisa ou orientador/a.

§ 3º Ao término do certame, será aprovada/o somente a/o candidata/o autodeclarada/o que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

§ 4º Aplicam-se às/aos candidatas/os do Sistema de Reserva de Vagas todas as demais normas previstas no edital de seleção para as/os demais candidatas/os.

9.6 Em caso de desistência da/o candidata/o autodeclarada/o, a vaga será preenchida por outra/o candidata/o a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no certame.



Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCTI.

9.7 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: <[selecao.ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:selecao.ppgcti@ufersa.edu.br)>.

Mossoró, 16 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

**Profa. Dra. Karla Rosane do Amaral Demoly**  
Coordenadora do PPGCTI/UFERSA

**Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira**

**Prof. Dr. André Duarte Lucena**

**Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Júnior**  
Comissão Geral de Seleção - PPGCTI/UFERSA

